FRAGATA INDEPENDENCIA - MM

Estudo Técnico Preliminar 52/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63293.001528/2026-15

2. Introdução

A presente contratação tem por objetivo a aquisição e substituição dos vidros das vigias/janelas do passadiço da Fragata Independência, em virtude do avançado estado de degradação apresentado pelo material atualmente instalado, decorrente da exposição contínua às intempéries, salinidade, radiação ultravioleta e esforços estruturais inerentes à operação no ambiente marítimo.

O passadiço constitui o centro de comando, controle e governo da embarcação, sendo imprescindível que a equipe de serviço disponha de visibilidade plena, nítida e livre de distorções ópticas em todo o horizonte. Atualmente, os vidros apresentam degradação elevada, o que prejudica a vigilância visual eficaz, especialmente durante manobras de atracação/desatracação, navegação em águas restritas, baixa visibilidade ou períodos noturnos (devido ao reflexo indesejado das luzes dos equipamentos de navegação).

Além do impacto direto na segurança da navegação e na salvaguarda da vida humana no mar, a perda de estanqueidade das esquadrias compromete a integridade dos equipamentos eletrônicos sensíveis instalados no passadiço (radares, ECDIS, consoles de governo e comunicações), expondo-os à infiltração de água salgada e umidade.

Portanto, a substituição imediata por vidros navais homologados e com especificações técnicas adequadas é medida essencial para restabelecer as condições ideais de operação, prevenir avarias de alto custo nos sistemas de bordo e assegurar a plena disponibilidade operativa do meio.

3. Do Objeto Pretendido

Serviço de substituição de vidro das janelas do passadiço, compreendendo o fornecimento de vidro de segurança laminado incolor, a remoção do vidro existente e a instalação completa da nova peça, conforme especificações técnicas abaixo:

- **Tipo de Vidro:** Vidro de segurança plano, laminado composto por duas lâminas de vidro [temperado / float — *ajustar conforme necessidade*] incolor de alta transparência, unidas por película intercalária de Polivinil Butiral (PVB) ou SentryGlas® de alta resistência, livre de bolhas, distorções ópticas, ondas ou delaminação.
- **Espessura Nominal Total:** 20 mm (composição **10 mm + 10 mm**, acrescida da espessura da película intercalária).
- **Dimensões:** 1000 mm (comprimento) x 500 mm (altura) [100 cm x 50 cm], com tolerância dimensional rigorosa compatível com o alojamento da esquadria existente a bordo (conferência obrigatória *in loco* pela contratada antes do corte).
- **Acabamento de Bordas e Cantos:** Bordas totalmente lapidadas (lapidação reta ou industrial) para eliminação de tensões residuais e proteção contra lascamentos; cantos [retos / arredondados conforme gabarito da janela].
- **Normas Técnicas Aplicáveis:** Fabricação e ensaios em conformidade com as normas **ABNT NBR 14697** (Vidro laminado), **ABNT NBR 14698** (Vidro temperado, se aplicável) e diretrizes internacionais para janelas navais (**ISO 21005** / **ISO 614**).

Escopo dos Serviços Inclusos:

1. **Desmontagem e Retirada:** Remoção cuidadosa das molduras/contra-marcos (quando aplicável), retirada integral do vidro antigo avariado e limpeza mecânica completa do alojamento da esquadria, removendo resíduos de selantes antigos, oxidação superficial e impurezas.
2. **Fornecimento de Insumos de Vedação:** Fornecimento e aplicação de novas guarnições de borracha sintética resistente a raios UV, ozônio e água salgada (EPDM ou Neoprene naval), bem como selante estrutural náutico à base de poliuretano ou silicone neutro de cura acética/neutra específico para ambiente marinho (ex.: linha Sikaflex® ou equivalente técnico).

3. **Instalação e Estanqueidade:** Assentamento, calçamento e fixação do novo vidro na esquadria do passadiço, garantindo perfeito alinhamento, ausência de tensões mecânicas pontuais e **100% de estanqueidade** contra infiltração de água do mar e intempéries (sujeito a teste de estanqueidade com jato d'água após o tempo de cura).

4. **Descarte Ambiental:** Recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos, vidros removidos e embalagens gerados durante o serviço, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a aquisição e substituição dos vidros das vigias/janelas do passadiço da Fragata Independência, em virtude do avançado estado de degradação apresentado pelo material atualmente instalado, decorrente da exposição contínua às intempéries, salinidade, radiação ultravioleta e esforços estruturais inerentes à operação no ambiente marítimo.

O passadiço constitui o centro de comando, controle e governo da embarcação, sendo imprescindível que a equipe de serviço disponha de visibilidade plena, nítida e livre de distorções ópticas em todo o horizonte. Atualmente, os vidros apresentam degradação elevada, o que prejudica a vigilância visual eficaz, especialmente durante manobras de atracação/desatracação, navegação em águas restritas, baixa visibilidade ou períodos noturnos (devido ao reflexo indesejado das luzes dos equipamentos de navegação).

Além do impacto direto na segurança da navegação e na salvaguarda da vida humana no mar, a perda de estanqueidade das esquadrias compromete a integridade dos equipamentos eletrônicos sensíveis instalados no passadiço (radares, ECDIS, consoles de governo e comunicações), expondo-os à infiltração de água salgada e umidade.

Portanto, a substituição imediata por vidros navais homologados e com especificações técnicas adequadas é medida essencial para restabelecer as condições ideais de operação, prevenir avarias de alto custo nos sistemas de bordo e assegurar a plena disponibilidade operativa do meio.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Operações	2T Bessa

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 A contratação é classificada sem dedicação exclusiva de mão de obra;

6.2 O fornecimento do serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE; e

6.4 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de quem tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do material como requisito para celebração do contrato.

7. Levantamento de Mercado

A partir da análise da demanda do Navio, combinada com as possíveis alternativas de solução viáveis, optou-se por buscar a contratação do serviço junto ao mercado. A pesquisa de potenciais fornecedores e a obtenção do preço de referência foram realizadas balizadas pelo disposto na IN 65 /2021 e encontra-se pormenorizada em documento específico, constante dos autos do presente processo.
Uma vez identificada a viabilidade da contratação, tendo em vista os valores estimados, decidiu-se pela contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75 da Lei 14.133/2021.

8. Descrição da solução como um todo

O serviço a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses.
Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, não verificam-se requisitos mínimos para sua satisfação.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo previsto a ser adquirido foi estimado com base na demanda do Setor Solicitante, observando a previsão da contratação por meio do Plano de Aplicação de Recursos, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades da instituição.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Com base na pesquisa de mercado realizada, verificou-se que o valor total estimado da contratação é de R$ 11.895,00 (Onze mil oitocentos e noventa e cinco reais).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de serviço único. Não se vislumbra, portanto, parcelamento da solução.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe de planejamento de contratação declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, porquanto contribuirá efetivamente na disponibilidade de emprego de um meio operativo constituinte da Força Naval, relaciona-se intimamente com disposições presentes no Plano Estratégico da Marinha. O Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040) é um documento de alto nível, com o propósito de orientar o planejamento de médio e longo prazo, por meio de Objetivos Navais (OBNAV) organizados em uma cadeia de valores, orientados pela Visão de Futuro da Marinha do Brasil (MB).
A partir da análise desses objetivos, são elaboradas as Ações Estratégicas Navais (AEN), que contribuirão para o alcance da Missão da Força. A manutenção corretiva dos radares RAN-20S e RTN-30X da Fragata Independência está ligada aos seguintes elementos de planejamento:
a) Objetivo Naval 7 – Obter a Capacidade Operacional Plena (OCOP);
b) Estratégia Naval 7.1 – OCOP: Visa contribuir para a melhora da disponibilidade dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais existentes por meio de processos de modernização e revitalização exequíveis e com custo adequado à realidade orçamentária da MB e incrementar o poder combatente por meio de modernização dos sistemas de combate; e
c) AEN – OCOP – 1: Manutenir/modernizar os meios de superfície, submarinos, aeronavais e de Fuzileiros Navais existentes na MB.

14. Resultados Pretendidos

A contratação do serviço especializado pretende recuperar a plena capacidade de operação do meio.

15. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências ou adequações para esta contratação.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra, neste momento, providências necessárias a serem adotadas.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JEAN AUGUSTO BESSA FILHO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 20:30:13.